



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 18 *Arquivos*

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º: 17.306/13

FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que é dever do administrador público, apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição Federal.

Considerando, que a servidora Kátia Margareth Bitton de Moura ao atender o telefone e constatar que a interlocutora era a Sra. Arlene Maria Castilho Custódio, proferiu palavras depreciativas à sua pessoa, em alto e bom som, enquanto transferia a ligação para o estagiário Igor Gabriel Antunes V. Vieira.

Considerando, que a servidora vem se ausentando do local de trabalho diversas vezes na semana, para dar aula em um estabelecimento de ensino, desse modo, assina a Folha de Comparecimento como se estivesse estado no local de trabalho.

RESOLVE:

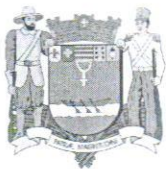
Art. 1º - DETERMINAR a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar os fatos alegados.

Art. 2º - Diante do exposto, a servidora teria infringido os artigos 199, inciso IV e 200, inciso I, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas.

Art. 4º - Ao final, tal infração poderá acarretar ao indiciado as penalidades do Estatuto dos Servidores Públicos de Lorena.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá assegurar ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 19 *Marcondes*

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 6º - Ficam desde já arrolados como testemunhas dos fatos: o Sr. Igor Gabriel Antunes V. Vieira e a Sra. Arlene Maria Castilho Custódio. Sem prejuízo das eventuais testemunhas que necessitarem.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 17 de Setembro de 2013.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal